



RECEBIDO

Rafael Belasquim Ferreira
Diretor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

INDICAÇÃO Nº 47/2023 SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES,

No uso de suas atribuições legais, o Vereador Jeferson Porto de Almeida indica ao Senhor Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, Daniel Morales de Moura, para que providencie um manual explicativo das funcionalidades do CADúnico, específico para Piratini.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação, vem de encontro há uma deficiência identificada por este edil e pela comunidade, na falta de acesso aos direitos e deveres daqueles munícipes que se enquadram no programa CADúnico, apesar de existir uma cartilha federal, está não contempla alguns benefícios disponibilizados pelo poder executivo do município de Piratini, uma cartilha (física e online) explicativa de todos os benefícios e prazos para recadastramentos, adequações e especificidades da cidade de Piratini é de suma importância, e que a mesma fique disponível nos órgãos públicos e seja amplamente divulgada para tornar mais acessível para que a comunidade em geral fique melhor informada.

Certos de sua compreensão e sensibilidade para com a questão levantada, desde já agradeço.

Sala das Sessões
Piratini-RS, 28 de novembro de 2023.

JEFERSON PORTO DE ALMEIDA
VEREADOR MDB

REGISTRADO
30/11/2023
1º SECRETÁRIO

